



1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro de Ciências Exatas**  
**Programa de Pós-Graduação em Física**

## **EDITAL DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

### **Seleção de bolsistas para fixação de Doutores**

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) da UFES, com base no Edital FAPES/CAPES Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores, torna público, por meio do endereço eletrônico <http://www4.fisica.ufes.br/pos-doutorado> a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para realização de estágio pós-doutoral no PPGFis/UFES, para fixação de doutores no estado do Espírito Santo.

#### **1. DO OBJETO DE SELEÇÃO**

Selecionar bolsistas de Pós-doutorado visando a fixação de Doutores para desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculado à bolsa, assim como o fortalecimento do PPGFis/UFES e a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico no estado do Espírito Santo.

#### **2. VAGAS**

O PPGFis/UFES comunica a abertura de inscrições para seleção de 04 (quatro) pesquisadores brasileiros ou estrangeiros, com visto no país que permita sua atuação como bolsista, para estágio pós-doutoral.

2.1. Duas bolsas terão início em Janeiro/2015 e duas bolsas terão início em Julho/2015.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 21 de Novembro de 2014.

3.2. As inscrições poderão se feitas por encaminhamento eletrônico da documentação ou diretamente na secretaria do PPGFis. No caso de envio eletrônico, toda a documentação deve estar em formato PDF e ser encaminhada para [ppgfis.ufes@hotmail.com](mailto:ppgfis.ufes@hotmail.com). A confirmação da inscrição realizada eletronicamente se dará, necessariamente, pelo envio de um email de resposta do PPGFis acusando o recebimento de toda a documentação com a integridade dos arquivos. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGFis não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3.3. Horário das Inscrições:

- a) se ocorrer eletronicamente, por email, o horário final de envio deverá ser até às 17 h do dia 21 de Novembro de 2014;
- b) se a inscrição for presencial, a entrega da documentação deverá ocorrer nos dias úteis no horário de 08-12 h e 13-17 h na Secretaria do PPGFis/UFES.

3.4. Para inscrição é necessário:

- a) carta solicitando a inscrição no processo seletivo, especificando o nome do supervisor para o estágio de pós-doutorado e a linha de pesquisa em que se insere tal projeto;
- b) apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista em até 36 (trinta e seis) meses, redigido em português ou inglês.
- c) currículo atualizado no formato Lattes ou livre;

3.5. Os candidatos deverão escolher uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGFis/UFES

- a) Física da Matéria Condensada.
- b) Física das Interações Fundamentais.
- c) Física Aplicada.
- d) Física Atômica e Molecular.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.7. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do candidato.

### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

a) Tendo em vista os interesses de desenvolvimento do PPGFis, em um primeiro momento será atribuída a cada linha de pesquisa uma vaga de pós-doutorado. Caso uma linha de pesquisa não consiga preencher sua vaga, essa vaga será passada para as demais linhas de pesquisa, obedecendo os critérios estipulados nesse edital.

- b) O processo de avaliação será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 04 (quatro) docentes do PPGFis/UFES, um de cada linha de pesquisa do programa, desde que não sejam candidatos à supervisor, não tenham sido orientador e não tenha qualquer nível de parentesco com o candidato à bolsa. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGFis/UFES;
- c) A seleção compreende avaliação da produtividade em pesquisa e avaliação do projeto de pesquisa;
- d) A avaliação de produtividade em pesquisa consistirá em artigos publicados em periódicos internacionais com indexação na plataforma ISI - Institute for Scientific Information (Web of Science) dos últimos quatro anos (2011/2014), um (1) ponto por artigo, com o máximo de 16 pontos;
- e) A nota da análise do *Curriculum Vitae* (NCV) será obtida somando a pontuação dos artigos (conforme descrito no item anterior) dividido por dezesseis (16) e multiplicado por dez (10);
- f) O projeto de pesquisa será analisado por três (3) pesquisadores indicados pela Comissão de Seleção;
- g) Os pesquisadores avaliadores indicados pela Comissão de Seleção não poderão ser supervisores de nenhum candidato a bolsa;
- h) Cada pesquisador avaliador atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10) ao projeto de pesquisa;
- i) A avaliação deverá levar em conta a qualidade científica do projeto e sua pertinência para a linha de pesquisa onde o projeto deverá ser desenvolvido;
- j) A nota do projeto de pesquisa (NPP) será a média aritmética das três notas dadas pelos pesquisadores avaliadores;
- l) A nota final (NF) de cada candidato de uma determinada linha de pesquisa será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NCL + 2NPP}{3}$$

O resultado final será classificatório e consistirá de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme pontuação obtida pela fórmula da nota final (NF);

- m) Como critério de desempate será utilizado a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- n) Caso uma linha de pesquisa não tenha classificado nenhum candidato, a bolsa será atribuída aos candidatos remanescentes das demais linhas de pesquisa; nesse caso a nota utilizada para efeitos de classificação será o do *Curriculum Vitae* (NCV);
- o) Os melhores candidatos escolherão o período que lhes convém começar seus trabalhos (Janeiro ou Julho);

## 5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o edital FAPES/CAPES 009/2014, itens 17.2.2, 17.2.3 e 17.2.4, abaixo são relacionados os requisitos do candidato à bolsa de Pós-doutorado e os requisitos do supervisor. Esses requisitos devem ser plenamente atendidos no momento da contratação do bolsista, e são aqui listados para a ciência prévia dos candidatos. Maiores detalhes sobre o procedimento de contratação devem ser obtidos no referido edital.

5.1. O candidato a bolsista deve possuir os seguintes requisitos quando da implantação da bolsa:

- a) ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa;
- b) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) ter um supervisor do quadro de docentes do PPGFis/UFES;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- f) não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa;
- j) apresentar projeto de pesquisa utilizando o formulário FAPES 2V ou formulário FAPES 2C, dependendo do caso. O preenchimento desses formulário deve estar em acordo com as instruções presentes no edital FAPES/CAPES 009/2014.

5.2. O candidato a supervisor deve possuir os seguintes requisitos

- a) ter título de doutor;
- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;
- c) ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo, ou por termo de adesão ao serviço público voluntário, se aposentado, em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou provada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e a CAPES;
- h) ser vinculado à instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, pública ou provada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo.

## 6. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

a) O valor mensal das bolsas está fixado nas Tabelas de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES tendo vigência de até 36 (trinta e seis) meses.

## 7. DO BOLSISTA

- a) O acompanhamento e a prestação de contas do bolsista serão realizados anualmente de acordo com o **item 21** do Edital FAPES/CAPES Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores.
- b) É exigido dedicar-se às atividades do projeto;
- c) A não apresentação dos relatórios financeiros e as pendências não sanadas nos prazos estabelecidos resultarão na suspensão do pagamento das mensalidades da bolsa, conforme estabelece a Resolução CCAF nº 94/2013 no seu item 14.1“c”. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades, a partir do mês subsequente à regularização, com reembolso das mensalidades suspensas.

## 8. CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Período de inscrições</b>	<b>10 a 21 de Novembro de 2014</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>05 de Dezembro de 2014</b>
<b>Prazo para contestação do resultado</b>	<b>Até 09 de Dezembro de 2014</b>
<b>Julgamento das contestações</b>	<b>11 de Dezembro de 2014</b>
<b>Homologação do resultado</b>	<b>12 de Dezembro de 2014</b>

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Edital FAPES/CAPES Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da UFES em uma reunião presencial a ser realizada no dia 11/12/2014.

Vitória, 07 de Novembro de 2014

Prof. Dr. Sergio Vitorino de Borba Gonçalves  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFES